

Ofício Circular nº 029/2008- URH

São Paulo, 29 de julho de 2008.

Comunicamos aos Diretores de Escola Técnica que é obrigatório, incluir a quantidade de emprego público permanente prevista e o número de aulas livres, nos editais de convocação, alusivos aos concursos públicos de docentes, realizados nos termos da legislação anterior (Decreto nº 28.956/88).

O procedimento obedecerá o disposto na Instrução Conjunta URH/ UEMT nº 01, de 08/07/2008, que fixou os parâmetros quanto ao número de aulas livres semanais necessário para a constituição de emprego público permanente.

Segue abaixo exemplos para inserir no edital de convocação as informações acima:

- Componente Curricular – quantidade de emprego público permanente prevista/ quantidade de aulas livres.

1. Física – 01/06.

3. Sistemas Digitais e Microprocessados – 02/14.

- Grupo de Componentes curriculares/ nº de aulas livres por componente – quantidade de emprego público permanente prevista/ Quantidade total de aulas livres.

6. Direito e Legislação (03); Direito Público e Privado (02); Direito Empresarial (00) – 01/05.

9. Desenho Técnico (00); Projeto de Sistemas (14); Desenho Auxiliado por Computador (16) – 04/30.

Obs: o número a frente do componente e do grupo de componentes curriculares é o que constou nos editais de abertura de inscrições.

Lembramos que as demais orientações encontram-se no Ofício Circular nº 020/2008- URH.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pavanelli  
Coordenador Técnico